

LEI Nº 294, DE 31 DE JULHO DE 1956.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, um crédito especial de noventa e sete mil oitocentos e nove cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 97.809,50), para atender o processo regular das despesas do exercício de 1954, de acordo com a relação inclusa à presente. Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 31 de julho de 1956.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.